ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 720, de 07 de Abril de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 259.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da SEMAGRI.
20.606.0019.1089- Aquisição de patrulha mecanizada – 2 Tratores.

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$.	250.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	9.000,00
TOTAL.....		**R$.**	**259.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal, através do Convênio nº 701617/2008/MI, o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias

consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da SEMAGRI.
20.606.0003.1084- Aquisição de Motocicleta

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$	9.000,00

CONVÊNIO .....R$ 250.000,00
CONTRAPARTIDA.....R$ 9.000,00
TOTAL..... R$. 259.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 07 de Abril de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL